



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR**  
**REGIÃO DE SAÚDE CARBONÍFERA**

Balneário Rincão, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga.

---

**RESOLUÇÃO CIR CARBONÍFERA nº 069/2021**

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Carbonífera, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária no dia 15 de setembro de 2021, e

Considerando a Deliberação nº 15, de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre a informação de produção ambulatorial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC;

Considerando a Lei Estadual nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, em especial a Ação: 10.122, funcional: 400.0650 – Programa: Realização de consórcios / Ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20 milhões;

Considerando o correto desenvolvimento dos convênios firmados em 2020 entre Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e os consórcios catarinenses com o objetivo de *“dar suporte financeiro aos consórcios Intermunicipais de Saúde para ampliar o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade na rede de atenção à saúde das 16 regiões de saúde do Estado, para a Secretaria de Estado da Saúde”*;

Considerando a Deliberação CIB/SC nº 290, de 28 de novembro de 2018, que aprova os critérios para a regulamentação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando que o §1º, do Art. 2º da Deliberação CIB/SC nº 290/18, define que se aplicam *“aos Consórcios Intermunicipais de Saúde os mesmos critérios de regulação para acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando prioritariamente o princípio da transparência, regulamentados em Santa Catarina”*, que ainda que o §2º do mesmo artigo determina que os Consórcios Intermunicipais de Saúde como partícipes do processo de planejamento regional integrado – PRI, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de Santa Catarina, bem como a Secretaria de Estado da Saúde de SC não cumpriu até o momento o artigo 5º da Deliberação CIB/SC nº 290/18, que dispõe: *“Os consórcios credenciados no âmbito do SUS, deverão apresentar sua produção mensalmente, na forma regulamentada por deliberação específica.”*

Considerando o Parágrafo segundo do Art. 6º da Deliberação CIB/SC nº 290/18 define que a CIR é a instância de repactuação para eventual revisão de teto com base na produção encaminhada na forma regulamentada pela CIB.

Considerando que as informações disponíveis no sistema contratado próprio do CISAMREC – Sistema CELK-Saúde, e as informações de produção executada pelos municípios consorciados do CISAMREC, via consórcio.

Considerando a falta de iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde de discutir opções e alternativas para a divisão e aplicação do montante de R\$ 20 milhões de 2021 em serviços ambulatoriais de média e alta complexidade.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR**  
**REGIÃO DE SAÚDE CARBONÍFERA**

Balneário Rincão, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** que a divisão dos recursos previstos na Lei Estadual nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, carimbados para a ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20 milhões, sejam rateados aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de SC, proporcionalmente pelo montante de faturamento Valor SUS registrado em sistema próprio no ano de 2020, conforme tabela abaixo:

Consórcio	Município Sede	População 2020	Municípios consorciados	Total Tabela SUS 2020	Rateio dos 20 milhões (base valor sus 2020)
CISAMFRI	Itajaí	731.766	11	646.172,78	424.214,55
CISAMVI	Blumenau	821.159	15	2.334.920,11	1.532.882,70
<b>CISAMREC</b>	<b>Criciúma</b>	<b>519.996</b>	<b>18</b>	<b>3.400.295,74</b>	<b>2.232.305,29</b>
CISAMEOSC	São Miguel do Oeste	170.931	19	1.144.635,51	751.456,96
CISAMAUC	Concordia	149.482	15	727.769,45	477.783,03
CISAMOSC	Chapecó	588.227	52	7.512.253,91	4.931.819,27
CISNORDESTE	Joinville	1.210.215	17	2.958.795,29	1.942.458,80
CISAMURC	Canoinhas	241.228	10	934.481,34	613.490,06
CISAMARP	Videira	351.083	26	3.218.377,99	2.112.875,69
CISAMUREL	Tubarão	371.748	18	1.645.962,53	1.080.579,79
CISAMURES	Lages	364.322	26	1.615.641,18	1.060.673,73
CISAMAVI	Rio do Sul	300.397	28	1.874.738,78	1.230.772,15
CISAMERIOS	Maravilha	101.969	16	2.450.388,35	1.608.687,98
<b>13</b>		<b>5.922.523</b>		<b>30.464.432,96</b>	<b>20.000.000,00</b>

**Art. 2º.** Definir que o objeto do convênio de repasse financeiro entre a Secretaria de Estado da Saúde de SC e o CISAMREC, referente a produção dos Consorciados, conforme artigo 1º, será a aplicação em procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC, no limite da tabela praticada pelo CISAMREC no momento da execução do objeto, ou seja, valor SIGTAP mais valor Complemento.

**Parágrafo Único.** O rateio dos recursos destinados ao CISAMREC entre os consorciados será calculado com base na produção de valor SUS registrada no ano de 2020:



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR**  
**REGIÃO DE SAÚDE CARBONÍFERA**

Balneário Rincão, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga.

<b>Rateio dos recursos destinados ao CISAMREC entre os consorciados calculados com base na produção de valor SUS registrada no ano de 2020</b>						
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>População IBGE 2020</b>	<b>Pacientes atendidos</b>	<b>Qtde de Procedimentos aplicados</b>	<b>Total investido por município X Tabela SUS 2020</b>	<b>% Participação x Consorciado</b>	<b>Rateio do Recurso SES (base valor SUS 2020) (R\$)</b>
COCAL DO SUL	16.821	10.645	24.297	429.003,25	<b>12,62%</b>	<b>281.642,04</b>
IÇARA	57.247	7.205	9.126	399.175,64	<b>11,74%</b>	<b>262.060,12</b>
ORLEANS	23.038	12.373	22.978	382.120,37	<b>11,24%</b>	<b>250.863,27</b>
MORRO DA FUMAÇA	17.947	9.819	12.993	277.108,58	<b>8,15%</b>	<b>181.922,69</b>
URUSSANGA	21.344	3.168	4.266	218.421,48	<b>6,42%</b>	<b>143.394,42</b>
BALNEÁRIO RINCÃO	12.946	4.919	5.532	216.098,68	<b>6,36%</b>	<b>141.869,49</b>
LAURO MÜLLER	15.313	4.204	4.571	191.169,90	<b>5,62%</b>	<b>125.503,67</b>
CRICIÚMA	217.311	3.180	3.620	167.908,54	<b>4,94%</b>	<b>110.232,51</b>
TURVO	12.990	3.381	5.189	166.507,72	<b>4,90%</b>	<b>109.312,86</b>
FORQUILHINHA	27.211	2.608	3.098	166.302,70	<b>4,89%</b>	<b>109.178,27</b>
SIDERÓPOLIS	14.092	7.641	7.759	160.275,78	<b>4,71%</b>	<b>105.221,57</b>
JACINTO MACHADO	10.376	3.178	3.724	144.135,85	<b>4,24%</b>	<b>94.625,66</b>
SOMBRIO	30.733	2.130	2.385	112.641,99	<b>3,31%</b>	<b>73.949,84</b>
NOVA VENEZA	15.342	2.449	6.772	104.843,93	<b>3,08%</b>	<b>68.830,38</b>
TREVISÓ	3.966	3.610	3.682	79.419,92	<b>2,34%</b>	<b>52.139,44</b>
MORRO GRANDE	2.888	1.761	2.051	74.913,73	<b>2,20%</b>	<b>49.181,11</b>
MELEIRO	7.001	1.682	3.174	62.364,93	<b>1,83%</b>	<b>40.942,78</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR**  
**REGIÃO DE SAÚDE CARBONÍFERA**

Balneário Rincão, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga.

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	13.430	1.162	1.320	47.882,75	1,41%	31.435,18
<b>TOTAL</b>	<b>519.996</b>	<b>85.115</b>	<b>126.537</b>	<b>3.400.295,74</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.232.305,29</b>

Criciúma SC, 15 de setembro de 2021.

**Murilo Debiasi Ferrareis**  
Secretário de Saúde de Orleans  
Coordenador da CIR Carbonífera